



An Aligned Data Centers Company

POLÍTICA DE REPORTE DE DENÚNCIAS E NÃO RETALIAÇÃO
/ REPORTE DE DENÚNCIAS Y NO REPRESALIAS /
COMPLAINT REPORT AND NON-RETALIATION POLICY

UNIDADE: TODAS AS UNIDADES / TODAS LAS
UNIDADES / ALL UNITS

LOCAL: TODAS LAS LOCALIDADES / TODAS
LAS LOCALIDADES / ALL UNITS

Sumário

1.	OBJETIVO	5
2.	ALCANCE	5
3.	REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO.....	5
4.	DEFINIÇÕES.....	5
5.	RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES	6
6.	DESCRIÇÃO	6
6.1	Papéis e Responsabilidades	6
6.2	Diretrizes.....	6
6.2.1	Reputação da ODATA	6
6.2.2	Incentivo aos Colaboradores.....	7
6.2.3	Não Retaliação.....	7
6.2.4	Canal de Ética	8
6.2.5	Confidencialidade	9
6.3	Vigência, Alterações e Atualizações.....	9

1. OBJETIVO

Esta Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação tem por objetivo estabelecer as diretrizes da ODATA no que diz respeito a denúncias e não retaliação, em complemento às definições contidas no Código de Conduta e Anticorrupção e demais Normas e Políticas aplicáveis.

2. ALCANCE

Se aplica a:

- Todas as Áreas da ODATA; e
- Fornecedores e Clientes da ODATA.

3. REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO

- ISO 9001
- ISO/IEC 20000-1
- ISO/IEC 27001
- Código de Conduta e Anticorrupção
- ISO 14001
- ISO 45001

4. DEFINIÇÕES

- **Companhia ou ODATA:** Todas as empresas que fazem parte do Grupo ODATA;
- **Comitê de Ética e Conduta:** Comitê formado pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro/Vice-Presidente, Diretora Jurídica e Diretora de EHS, além do Country Manager para empresas localizadas fora do Brasil, para análise de cumprimento das Políticas da ODATA, bem como recebimento e investigação de ocorrências e denúncias recebidas;
- **Política:** Esta Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação.

5. RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

- **Diretor Financeiro:** Colaborador responsável pela gestão macro do Jurídico, Financeiro, *Business Development* e Recursos Humanos;
- **Diretor Presidente:** Colaborador responsável pela administração ampla da Companhia;
- **Diretora Jurídica:** Colaboradora responsável pela Área Jurídica.

6. DESCRIÇÃO

6.1 Papéis e Responsabilidades

Cabe ao *Compliance Officer* da Companhia esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas a esta Política, estabelecer os procedimentos necessários para a sua implementação, assim como verificar e comunicar as regras aqui estabelecidas.

Cabe ao Comitê de Ética e Conduta da Companhia analisar e dar tratamento a denúncias recebidas nos canais pertinentes, definindo procedimentos de investigação (se interna ou externa, por meio de contratação de terceiros).

Cabem a todos os colaboradores/empregados, fornecedores e clientes da Companhia e de suas subsidiárias cumprirem as diretrizes estabelecidas nesta Política.

6.2 Diretrizes

6.2.1 Reputação da ODATA

A reputação da Companhia é seu maior patrimônio e cada empregado/colaborador, bem como seus fornecedores e clientes, devem protegê-la. Ao registrar uma denúncia que possa ser caracterizada como uma potencial violação ao disposto no Código de Conduta e Anticorrupção e demais Normas e Políticas aplicáveis da Companhia, são reforçadas a manutenção e a longevidade dos negócios da Companhia.

6.2.2 Encorajamento aos Colaboradores

A Companhia encoraja seus colaboradores, fornecedores e clientes a denunciarem qualquer conduta que seja praticada em desacordo às leis aplicáveis e/ou ao Programa de Integridade da Companhia. Caso alguém tome conhecimento de qualquer violação real ou potencial (i) do Código de Conduta e Anticorrupção; (ii) de demais Normas e Políticas aplicáveis da Companhia; ou (iii) de qualquer Legislação Nacional ou Estrangeira aplicável à Companhia, tal pessoa deve imediatamente informá-la por meio do Canal de Ética da Companhia.

Por exemplo, denúncias sobre os seguintes assuntos podem ser relatadas por meio do canal de denúncia: discriminação; assédio sexual e assédio moral; conflito de interesses; recebimento ou entrega de brindes, entretenimentos e presentes inapropriados; fraude; furtos, roubos e perdas; corrupção, propina e relações inapropriadas/irregulares com o governo; declarações financeiras fraudulentas; práticas de lavagem de dinheiro; práticas anticoncorrenciais; violações de privacidade e obrigações de sigilo; violações a propriedade intelectual da Companhia ou de terceiros; violações a leis e regulamentos ambientais; questões relacionadas a saúde e segurança ocupacional e ocultação deliberada de qualquer um dos assuntos anteriormente descritos.

Embora o uso do Canal de Ética não seja obrigatório, a Companhia encoraja a sua utilização. Não obstante, todos devem sentir-se livres para utilizar qualquer outro meio disponível para registro de denúncias, podendo, inclusive, contatar diretamente o seu gestor, o *Compliance Officer*, o Departamento de Recursos Humanos, ou qualquer membro do Comitê de Ética e Conduta da Companhia.

6.2.3 Não Retaliação

A Companhia está comprometida em proteger de retaliação qualquer pessoa que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia ou esteja ajudando em uma investigação, incluindo, mas não se limitando a: suspensão, assédio, ameaças, intimidação, coação, perda de benefícios, demissão ou qualquer outra forma de discriminação ou punição.

A ODATA condena veementemente qualquer forma de retaliação contra os denunciantes.

Pessoas que acreditem ter sido vítimas de qualquer forma de retaliação ou tiverem dúvidas sobre isso, devem reportá-las ao seu Gestor, ao *Compliance Officer*, a um dos membros do Comitê de Ética e Conduta, ao Departamento de Recursos Humanos, ao Departamento Jurídico, ou fazer uma denúncia por meio do Canal de Ética. Denúncias de retaliação também serão analisadas e investigadas.

6.2.4 Canal de Ética

O Canal de Ética é mantido por prestadores de serviços especializados e está disponível para colaboradores, bem como aos parceiros de negócios, prestadores de serviços, clientes e fornecedores, sejam eles diretos ou indiretos. É possível registrar uma denúncia por telefone ou pelo site. Para acessar o Canal de Ética da Companhia e obter orientação de como utilizá-lo, acesse: www.odatacolocation.com/integridade/

O Canal de Ética da Companhia é um serviço prestado por empresa especializada, portanto, operado por um terceiro independente que coleta todos os dados fornecidos pelos denunciante e os armazena. Este terceiro independente, ao receber uma denúncia, registra a informação em sistema próprio e encaminha-a para os membros do Comitê de Ética e Conduta e representantes dos acionistas, conforme o caso, para que sejam tomadas as medidas necessárias. Todos que receberem informações sobre a denúncia (fornecedor do canal de denúncias, membros do Comitê de Ética e Conduta e representantes indicados pelos acionistas) têm obrigação legal e contratual de manter confidencialidade e proteger os dados do denunciante contra o uso e/ou acesso não autorizado.

Ao registrar uma denúncia, será requisitado ao denunciante que forneça o maior número possível de informações que tiver conhecimento sobre o fato relatado. Por meio do número de protocolo fornecido no momento do registro da denúncia, o denunciante poderá acompanhá-la e atualizar as informações fornecidas. Em caso de ter sido feita uma denúncia anônima, é ainda mais importante que o denunciante acompanhe o seu andamento pelo telefone ou pelo site, pois estes serão os únicos meios de contato com o denunciante. Adicionalmente, este poderá ser contatado para esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam surgir durante a investigação.

Todas as denúncias apresentadas à Companhia, independentemente do cargo do denunciado, serão cuidadosamente analisadas e, se as circunstâncias o justificarem, serão investigadas. No caso de uma violação ser comprovada, a Companhia pode aplicar sanção disciplinar e/ou legal mais apropriada. O denunciante motivado pela boa-fé não sofrerá qualquer forma de retaliação, mesmo que a denúncia não possa ser comprovada.

6.2.5 Confidencialidade

Todas as denúncias são realizadas de forma confidencial e tratadas por um grupo limitado de pessoas. A Companhia incentiva que os denunciantes se identifiquem ao fazer uma denúncia, pois torna a investigação mais eficiente. No entanto, é possível fazer uma denúncia anônima de forma segura, em que a identidade do denunciante não precisa ser informada, sem prejudicar o andamento da investigação.

6.3 Vigência, Alterações e Atualizações

Esta Política entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisada periodicamente, sendo passível de alteração ou atualização sempre que constatada sua necessidade.